



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

ATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Valor total: R\$ 4.800,00

É inexigível o processo licitatório para a contratação dos serviços abaixo descritos, com base na justificativa apresentada e de acordo com o artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA:

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE/SP, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda expedido pela Diretoria Administrativa visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento profissional, especificamente na área do e-Social;

CONSIDERANDO que o e-Social é uma ferramenta do Governo Federal que objetiva unificar a prestação das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e sua implementação no setor público, exigindo conhecimento técnico específico e atualização constante;

CONSIDERANDO que a realização do curso contribuirá para a melhoria da eficiência administrativa, redução de erros nos envios de informações e mitigação de riscos legais e financeiros;

CONSIDERANDO que, para melhor aproveitamento do treinamento, exige-se a contratação de um curso com conteúdo especializado e a experiência de profissionais reconhecidos na área, sendo que a contratação de uma empresa específica se faz imprescindível;

CONSIDERANDO que a singularidade do treinamento a ser ministrado, que envolve a formação de competências essenciais para o desempenho de funções públicas, impossibilita a realização de uma licitação convencional;

CONSIDERANDO que o preço nos processos de inexigibilidade de licitação deve ser realizado com cautela, razoabilidade e proporcionalidade, não sendo possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação;

CONSIDERANDO que o conteúdo programático do curso “Gestão do e-social na Administração Pública”, que será realizado entre os dias 14 e 16 de abril de 2025 na cidade de São Paulo, com carga horária de 21 horas, atende as necessidades dos servidores deste Legislativo em razão da excelência de seu conteúdo, contando com metodologia e material de apoio complementares, os quais, aliados com o uso de recursos tecnológicos, contribuirão para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados, propiciando aos servidores aprimorarem seus conhecimentos técnicos;

CONSIDERANDO que a escolha da capacitação em análise justifica-se em virtude: a) da singularidade do serviço contratado e da notória especialização da empresa promotora do curso; b) da pertinência temática do curso com as atribuições desenvolvidas pelo Legislativo;



Câmara Municipal de Piquete ***Estado de São Paulo***

CONSIDERANDO que a Lei Federal 14.133/21, em seu Art. 74, inciso III, permite a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, especialmente quanto ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO que a **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.517.150/0001-93, sediada na Rua Tubalcain Faraco, nº 150, salas 904 e 905, centro, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, Cep. 88.701-150, é uma empresa que atua na prestação de serviços em capacitação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, encontrando-se absolutamente regular nos aspectos fiscal e jurídico, conforme prova a documentação anexa, e se propõe a ministrar o curso “Gestão do e-social na Administração Pública”;

RESOLVE editar o presente **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21, para contratação da empresa **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA** no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para treinamento de 02 (duas) servidoras efetivas desta Casa de Leis que exercem a função de Contadora e Analista de Recursos Humanos.

Piquete/SP, 09 de abril de 2025.

FELLIPE MACHADO REIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RATIFICO E HOMOLOGO O PRESENTE ATO DE INEXIGIBILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE/SP, 09 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ DE FARIA JÚNIOR
PRESIDENTE